



## DESPACHO nº 5/2020

Na sequência da evolução do surto do coronavírus para a **Fase de Mitigação com Transmissão Comunitária**, o Executivo da Junta de Freguesia de Paranhos determina a extensão do **encerramento dos serviços e equipamentos**, à exceção dos indispensáveis para assegurar a prossecução inadiável das atribuições e competências essenciais ao funcionamento da Freguesia de Paranhos, **até ao dia 19 de abril**, sem prejuízo da sua reavaliação assim que se justifique, em função da evolução da pandemia, e não revoga os Despachos nºs 3 e 4/2020 cujos efeitos se prolongam pelo mesmo período.

São considerados serviços essenciais:

- **serviço administrativo da Junta de Freguesia**
  - i) atendimento telefónico e por e-mail ( 22 502 00 46 ou [geral@jfparanhos.pt](mailto:geral@jfparanhos.pt) );
  - ii) o atendimento presencial será apenas para as situações urgentes e inadiáveis, agendadas por atendimento telefónico ou e-mail e cumprirá a limitação do número de pessoas em atendimento, o afastamento social mínimo de 2 metros e as regras de higiene e etiqueta respiratória;
- **serviço administrativo do cemitério**
  - i) atendimento telefónico e por e-mail ( 22 509 08 67 ou [cemiterio@jfparanhos.pt](mailto:cemiterio@jfparanhos.pt) );
  - ii) o atendimento presencial será apenas para as situações urgentes e inadiáveis, e cumprirá a limitação do número de pessoas em atendimento, o afastamento social mínimo de 2 metros e as regras de higiene e etiqueta respiratória;
- **serviço social**
  - i) atendimento telefónico e por email ( 22 502 00 46 ou [servico.social@jfparanhos.pt](mailto:servico.social@jfparanhos.pt) );
- **serviço do cemitério**
  - i) inumações: acesso condicionado aos agentes funerários e familiares próximos dos defuntos, cumprindo as normas de afastamento social mínimo de 2 metros, sendo que o número de familiares próximos não pode exceder as dez pessoas;
  - ii) restantes situações imprescindíveis: acesso condicionado a não mais de duas pessoas, cumprindo as normas de afastamento social mínimo de 2 metros;
- **serviço do crematório**
  - i) cremações: acesso condicionado aos agentes funerários e familiares próximos dos defuntos, cumprindo as normas de afastamento social mínimo de 2 metros, sendo que o número de familiares próximos não pode exceder as cinco pessoas.

Porto, Paranhos, 31 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Alberto Machado